



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 19 de junho de 2019 • Ano XI • Edição N° 4495

SUMÁRIO



QR CODE

SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0044/2019)	2
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CONCORRÊNCIA N° 017/2019)	3
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA CONTRATO (N° 0081/2019)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001 - 97
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº.5634/2019. Dispensa de Licitação nº. 0044/2019 - PMSF BASE LEGAL Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93 - Contratante: Município de Simões Filho, CNPJ 13.927.827/0001-97 Contratado ELINE SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 826.468.725-34: Objeto: Locação do imóvel situado á Rua do Condomínio João Figueira, nº. 554, Ponto Parada, Simões Filho-BA. Para servir como espaço auxiliar ao Cemitério São Miguel, como Velório Municipal. Valor Global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 1801 Projetos Atividade: 2032, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: 0100. Simões Filho/BA. Data de Assinatura: 17/06/2019.

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CONCORRÊNCIA Nº 017/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

**EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3031/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Melhorias Habitacionais para atender aproximadamente 500 (quinhentas) residências com a realização de serviços básicos como: massa única, pintura, substituição de esquadrias danificadas, substituição de aparelhos sanitários danificados, recuperação de telhado, recuperação das instalações elétricas, recuperação das instalações hidrossanitárias e outros que sejam necessários, elencados na planilha orçamentária, a serem realizados nas unidades habitacionais do Município de Simões Filho, Bahia.

EM RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, NÓS INFORMAMOS QUE:

A – QUESTIONAMENTO 01

Questionamos os itens 7.12 e 9.6.6 , que mencionam solicitação de composição de preço unitário, tendo em vista que os itens 7.1.1, 7.1.2,7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, e 7.1.7 estão apresentando o que deve compor o envelope de preço e também no CD como cita o item 7.1.7, não solicitando a composição de preço. Haverá composição de preço unitário para compor a porposta de preço impressa e no CD?

RESPOSTA

Em resposta a Comissão esclarece que conforme Edital a empresa deverá apresentar composição de Preços unitários impressa e em CD.

B – QUESTIONAMENTO 02

1 – No item 8.3.3.3 do referido edital que trata da comprovação de capacidade técnica-profissional, ou seja, Acervo Técnico do Profissional (Pessoal Física), descreve-se que deverão ser apresentados atestados em nome da empresa e do profissional:

“8.3.3.3 – Comprovação de capacidade técnica-profissional: apresentar no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa e do(s) profissional(s) indicado(s) para atuar como responsável (is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, com as seguintes parcelas de relevância na comprovação da capacidade operacional:”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESPOSTA

De acordo com o Departamento de Engenharia, respondemos:

É correto afirmar que a comprovação solicitada é resultado do somatório dos quantitativos em atestados registrados em nome da empresa e do profissional? **R: Não**

Admitindo-se que, de forma parcial, a empresa atenderia a 50% do quantitativo solicitado e o profissional também com 50% deste quantitativo, por exemplo? **R: Não**

C- QUESTIONAMENTO 03

2 – Quanto aos itens dispostos na tabela de serviços e quantitativos:

88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	m ²	63.000,00	31.500,00
88489	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos	m ²	31.500,00	15.750,00

No art. 30 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, dispõe que:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Considerando o disposto no artigo e considerando as Normas Técnicas que indicam a forma de execução do serviço de pintura, a execução de pintura com tinta látex pva e tinta acrílica são exatamente iguais, ou seja, compatíveis. Logo, entendemos que atestados de execução de pintura (tanto látex pva quanto acrílica) atendem tecnicamente aos dois itens. Ou seja, se a empresa e o profissional possuem atestado técnico com quantidade equivalente a 47.250,00 m² de aplicação de tinta látex pva (ou mesma quantidade de aplicação de tinta acrílica), esta (este) atendem ao solicitado para a soma dos itens 88487 e 88489, correto? **R: Sim**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Melhorias Habitacionais para atender aproximadamente 500 (quinhentas) residências com a realização de serviços básicos como: massa única, pintura, substituição de esquadrias danificadas, substituição de aparelhos sanitários danificados, recuperação de telhado, recuperação das instalações elétricas, recuperação das instalações hidrossanitárias e outros que sejam necessários, elencados na planilha orçamentária, a serem realizados nas unidades habitacionais do Município de Simões Filho, Bahia.

Esclarecemos que os quantitativos das parcelas de relevância dos atestados solicitados no Edital deverá ser 50% do item 8.3.3.3 do Edital e seus anexos.

Simões Filho, 19 de junho de 2019.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente - Copel

Orlando de Souza Teixeira
Chefe de Gabinete
Mat. Nº 942355
Crea-Ba Nº 25.502-D

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | CONTRATO (Nº 0081/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A EDIÇÃO Nº 4492 PUBLICADA em 14.06.2019 onde se lê período: 13.06.2019 a 12.06.2020 e data de assinatura 13.06.2019 leia-se período: 18.06.2019 A 17.06.2020 e data de assinatura 18.06.2019 no ato publicado do Extrato de Contrato, Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E TRABALHO-COMPTA-POJUCA-BAHIA.